



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Praça Padre Joaquim Teodoro, 600  
CEP 62.520 - Amontada - Ceará  
C. G. C. 06.582.449 0001-91

P.L.: 31

LEI Nº 013/86

Cria cargos comissionados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amontada e dá outras providências.

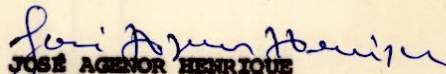
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amontada, os cargos comissionados definidos no anexo único da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Faço da Prefeitura Municipal de Amontada-Estado do Ceará, aos 02 de junho de 1986.

  
JOSÉ AGENOR HENRIQUE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Praça Padre Joaquim Teodoro, 600  
CEP 62.520 - Amontada - Ceará  
C. G. C. 06.582.449 0001-91

ANEXO ÚNICO

De que trata o artigo 1º da Lei nº 013/86, de 02 de junho de 1986.

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEL	QUANT.	REMUNERAÇÃO	
				Vencimentos	Gratificação
DIREÇÃO E ASSESSO RAMENTO.....	Asses. Impren sa.....	CDA-1	01	500,00	1.500,00
	Diretor Esco lar.....	CDA-2	01	200,00	800,00
	Vice-Diretor Escolar.....	CDA-3	02	100,00	600,00

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-Ceará, aos 02 de junho de 1986.

*Jose Agenor Henrique*  
JOSE AGENOR HENRIQUE  
Prefeito Municipal